



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

RUA CORONEL JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 90 — CEP 12.290 — JAMBEIRO — SP

LEI Nº 814, de 11 de outubro de 1.990

Dispõe sobre denominação de via pública.

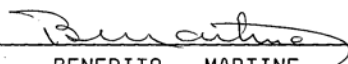
BENEDITO MARTINE, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada "**RUA JOAQUIM ALVES PEREIRA**" a via pública que tem início na ponte próxima do estádio de futebol, horizontal às ruas Jorge Pereira e Maria Aparecida Vieira.

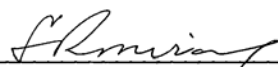
PARÁGRAFO ÚNICO - As placas denominativas da via pública referida no presente artigo deverá constar o seguinte título "**RUA JOAQUIM ALVES PEREIRA**".

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 11 de outubro de 1.990.


BENEDITO MARTINE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 11 de outubro de 1.990.


GERALDO RODRIGUES DE MIRA
SECRETARIO ADMINISTRATIVO